

RIO PRATA INDÚSTRIA DE FIXADORES LTDA

Laudo de Demonstração da Viabilidade Econômica

Setembro de 2020

SUMÁRIO

Método Utilizado.....	3
Descrição do Método Utilizado.....	3
Premissas da Análise.....	4
Composição do Endividamento	5
Endividamento Total	5
Endividamento Sujeito à Recuperação	6
Projeção de Resultados.....	8
Premissas Gerais do Plano	9
Demonstrativo de Resultados Projetado.....	10
Projeção de Amortizações	10
Conclusão	11

MÉTODO UTILIZADO

DESCRIÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO

EBITDA (EARNING BEFORE INTEREST, TAXES, DEPRECIATION AND AMORTIZATION)¹

Na análise de empresas em diferentes setores podem ser utilizados diversos conceitos e indicadores.

Dentre os comumente vistos pode-se citar o LPA (Lucro por Ação), onde verifica-se o ganho potencial de cada ação, o ROI (Retorno sobre o Investimento) que indica qual o resultado da empresa frente ao capital investido e o EBITDA (*Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* – Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização).

Para melhor explicar o conceito de EBITDA transcreve-se trecho do livro Estrutura e Análise de Balanços de Alexandre Assaf Neto².

“O EBITDA equivale ao conceito restrito de fluxo de caixa operacional da empresa, apurado antes do cálculo do imposto de renda. Parte das receitas consideradas no EBITDA pode não ter sido recebida, assim como parte das despesas incorridas pode ainda estar pendente de pagamento.

O EBITDA revela, em essência, a genuína capacidade operacional de geração de caixa de uma empresa, ou seja, sua eficiência financeira determinada pelas estratégias operacionais adotadas.”

Para melhor identificar a capacidade de realização do presente plano de Recuperação Judicial da empresa Rio Prata Indústria de Fixadores Ltda optou-se pela utilização do conceito de geração de EBITDA.

¹ Tradução de EBITDA (Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization): LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização)

² Neto, Alexandre Assaf. Estrutura e Análise de Balanços 8ª Ed. São Paulo : Ed. Atlas, 2009 Pág. 226

PREMISSAS DA ANÁLISE

MOEDA UTILIZADA

Todas as projeções e demonstrativos apresentados neste laudo estão em moeda corrente nacional, ou seja, em Reais (R\$).

DATA BASE DA AVALIAÇÃO

31 de julho de 2020.

HORIZONTE TEMPORAL DA PROJEÇÃO

O horizonte temporal de análise foi projetado em 10 (dez) anos.

EMPRESA EM ANÁLISE

Para efeitos deste laudo foram consideradas as informações operacionais da sociedade Rio Prata Indústria de Fixadores Ltda.

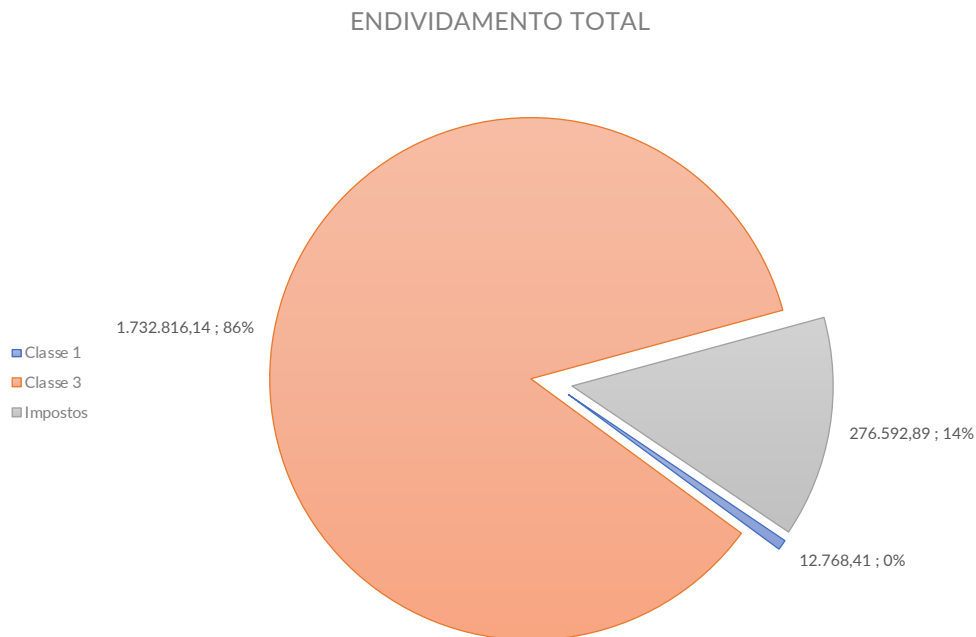
REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante do regime tributário do SIMPLES NACIONAL.

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO TOTAL

Com base nos documentos juntados no processo de Recuperação Judicial abaixo é demonstrado o endividamento da empresa:



O endividamento consultado no balancete com data base em 31 de julho de 2020 apresenta todas as obrigações da sociedade. Além das dívidas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial (art. 49 §§ 3º e 4º da LRF e art. 187 do CTN), constam neste demonstrativo outras obrigações e que poderão, eventualmente, ter solução diversa da analisada neste laudo. Foi considerado também, a partir do ano 3, uma estimativa de reinvestimento necessário para manutenção do padrão de qualidade exigido pelos clientes.

Cabe ressaltar que com base no endividamento total ainda não foram considerados eventuais modificações na relação de credores apresentadas na petição inicial, considerando estes créditos/credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. Nas projeções também foram consideradas para a base de cálculo utilizada o passivo sujeito indicado no gráfico acima.

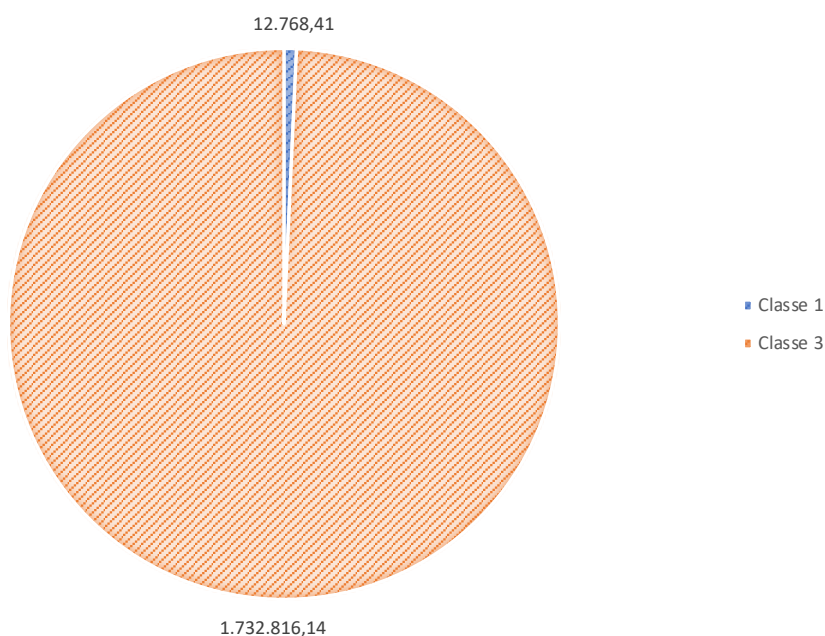
Do total do endividamento, então, passa-se à análise dos créditos sujeitos à recuperação.

ENDIVIDAMENTO SUJEITO À RECUPERAÇÃO

DIVISÃO POR CLASSES

Respeitando a relação de credores apresentada no edital publicado com base no art. 52, § 1º, inc. II, da Lei 11.101/05, abaixo estão resumidos os totais, em reais, de cada classe assim descrito, Classe I - créditos trabalhistas e Classe III - créditos quirografários, observado o disposto no art. 41, I, II e III e IV da mesma lei.

ENDIVIDAMENTO SUJEITO À RJ



Cabe destacar que eventuais divergências, habilitações e impugnações de crédito poderão ocorrer no curso do processo.

Uma vez que não haja nesta data qualquer decisão acerca dos procedimentos acima referidos, serão considerados, para efeito de pagamento, o Quadro Geral de Credores ou, na sua ausência, a relação de credores a que se refere o art. 7º § 2º da LRF.

Para efeitos deste laudo foi utilizada como base de cálculo para os pagamentos projetados a relação de credores apresentada pela devedora.

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

Estão contemplados nesta classe os créditos derivados da legislação do trabalho e decorrentes de acidentes do trabalho, atendendo o disposto no art. 41, inciso I da Lei 11.101/05.

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Não há créditos/credores classificados nesta classe.

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Conforme previsto no art. 41, inciso III da Lei nº 11.101/2005 estão nesta classe todos os demais créditos não classificados nas classes I e II e que não se enquadrem como MPE (classe IV).

CLASSE IV – CRÉDITOS MICRO E PEQUENA EMPRESA (MPE)

Não há créditos/credores classificados nesta classe.

PROJEÇÃO DE RESULTADOS

Para um melhor entendimento das projeções apresentadas em anexo (Doc. 1) é importante o detalhamento de alguns itens conforme abaixo:

RECEITA BRUTA

O item Receita Bruta contempla as expectativas de vendas da empresa para o período de projeção apresentado. O crescimento da receita é reflexo principalmente da melhoria de mercado. Foram consideradas as receitas oriundas de vendas no mercado interno.

DEDUÇÕES DA RECEITA

Estão contempladas as estimativas de recolhimento do SIMPLES NACIONAL. Estão contemplados também as rubricas relativas a ICMS ST (Substituição Tributária) incidente sobre as vendas e também fretes sobre vendas, comissões e embalagens.

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS (CPV)

Estão inclusos neste quesito os valores líquidos dos custos com matéria-prima, mão de obra direta, serviços vinculados a industrialização, eventuais custos com materiais para revenda, valores envolvidos com ferramentais e matrizes, os gastos de fabricação variáveis entre outros custos variáveis relacionados diretamente com a produção.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Estão aqui relacionadas todas as despesas administrativas, despesas com mão de obra indireta, despesas gerais, despesas com logística.

RESULTADO FINANCEIRO

Devido a necessidade de capital de giro para manutenção da operação foram contempladas como operacionais as despesas financeiras de captação de recursos de curto-prazo, tais como fomentos e desconto de duplicatas, bem como eventuais despesas financeiras incidentes sobre as dívidas não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial. Também estão contempladas as despesas financeiras relativas ao passivo sujeito à recuperação. O saldo deste endividamento permanece com índices de atualização monetária previstas no Plano de Recuperação Judicial.

IRPJ E CSLL

A recuperanda é optante do cálculo do SIMPLES NACIONAL e portanto a cobrança de Imposto de Renda e da Contribuição Social pelo Lucro Real já está inclusa no cálculo quando do recolhimento.

PREMISSAS GERAIS DO PLANO

Todas as premissas estão baseadas no Plano de Recuperação Judicial apresentado e poderão sofrer alterações futuras em eventual Assembleia Geral de Credores.

CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS

É prevista a quitação integral dos créditos derivados da legislação do trabalho no prazo de até 01 (um) ano após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Classe I		
Prazo de Pagamento: até 01 (um) ano	Correção: N/A	Pagamento integral de verbas estritamente salariais

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Para uma melhor distribuição da capacidade de pagamento os credores desta classe foram divididos em subclasses. Para estas subclasses há previsão de pagamento conforme descrito abaixo:

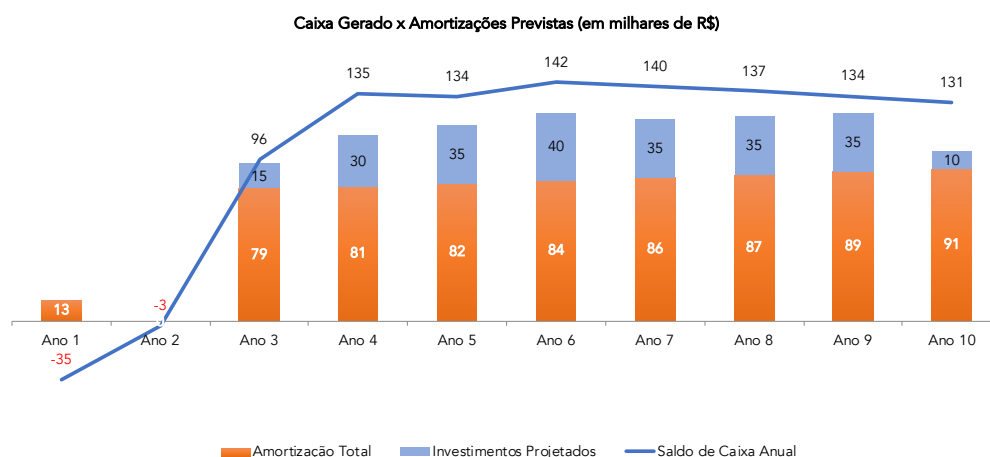
Classe III			
Pagamento: em até 120 meses	Correção: SELIC	Pagamento de 50% do valor do crédito	Carência: 24 meses

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PROJETADO

São apresentados de forma analítica os seguintes Demonstrativos de Resultados Projetados para 10 anos:

PROJEÇÃO DE AMORTIZAÇÕES

Com base nas projeções de resultados apresentadas como anexo a este Laudo (Doc. 1) foi estimada a geração de caixa anual e consequente Projeção de Amortizações (Doc. 2).



Eventuais excedentes de caixa identificados nas projeções apresentadas servirão para recomposição do capital de giro próprio fator importante para a viabilidade do plano apresentado e consequente redução de despesas financeiras.

CONCLUSÃO

Considerando que as informações constantes nas demonstrações financeiras intermediárias encerradas em 31 de julho de 2020 demonstram a realidade da empresa em recuperação naquela data.

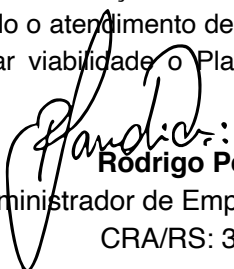
Considerando que as demonstrações financeiras juntadas para atendimento do previsto no art. 52, inc. IV da LRF traduzam as eventuais modificações patrimoniais e financeiras dos períodos demonstrados.

Considerando que para preparação do presente Laudo e das premissas apresentadas no Plano de Recuperação Judicial foram utilizadas como base as informações e estimativas apresentadas pela direção da sociedade em recuperação.

Considerando estes quesitos, as informações anteriormente descritas e o Plano de Recuperação Judicial, conclui-se que:

- A. As premissas utilizadas para as projeções de resultados, bem como as expectativas de amortizações propostas são compatíveis com a capacidade de amortização da empresa
- B. As medidas adotadas pela empresa e descritas no Plano de Recuperação Judicial no item 2 – Fatos Relevantes denotam a mudança organizacional propriamente dita, mudança que é parte do processo de reestruturação pelo qual a empresa passa e colabora para o atingimento dos objetivos propostos;
- C. A possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim a reestruturação do passivo da empresa, atendendo o disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;
- D. O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação é compatível com os critérios de mercado para a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de cumprimento das obrigações das empresas.

Desta forma, após a análise das informações disponíveis para a confecção deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados, e observado o atendimento de todas as expectativas estabelecidas neste, verifica-se apresentar viabilidade o Plano de Recuperação Judicial apresentado.


Rodrigo Pereira
Administrador de Empresas
CRA/RS: 33.730

Rio Prata Indústria de Fixadores Ltda – em Recuperação Judicial

Esta folha é parte integrante do Laudo de Demonstração da Viabilidade Econômica da empresa rio Prata Indústria de Fixadores Ltda – em Recuperação Judicial.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RIO PRATA FIXADORES
PROJEÇÃO DE RESULTADOS
DOC. 1

<i>RIO PRATA FIXADORES</i>	<i>ANO 1</i>	<i>ANO 2</i>	<i>ANO 3</i>	<i>ANO 4</i>	<i>ANO 5</i>	<i>ANO 6</i>	<i>ANO 7</i>	<i>ANO 8</i>	<i>ANO 9</i>	<i>ANO 10</i>
TOTAL RECEITA BRUTA	1.740.000	1.861.800	1.973.508	2.052.448	2.093.497	2.135.367	2.178.075	2.221.636	2.266.069	2.311.390
DEDUÇÕES	-208.800	-223.416	-236.821	-246.294	-251.220	-256.244	-261.369	-266.596	-271.928	-277.367
RECEITA LÍQUIDA	1.531.200	1.638.384	1.736.687	1.806.155	1.842.278	1.879.123	1.916.706	1.955.040	1.994.141	2.034.023
CPV	-1.148.400	-1.146.869	-1.128.847	-1.174.000	-1.197.480	-1.221.430	-1.245.859	-1.270.776	-1.296.191	-1.322.115
LUCRO BRUTO	382.800	491.515	607.840	632.154	644.797	657.693	670.847	684.264	697.949	711.908
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-348.000	-382.800	-398.112	-414.036	-430.598	-447.822	-465.735	-484.364	-503.739	-523.888
EBITDA	34.800	108.715	209.728	218.118	214.199	209.871	205.112	199.900	194.211	188.020

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RIO PRATA FIXADORES
PROJEÇÃO DE AMORTIZAÇÕES
DOC. 2

em milhares de R\$

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
REAL PRATA FIXADORES										
EBITDA	35	109	210	218	214	210	205	200	194	188
Despesas Financeiras Operacionais	-70	-112	-79	-51	-52	-43	-44	-44	-45	-46
Despesas Financeiras Recuperação Judicial	0	0	-35	-31	-28	-25	-22	-18	-15	-11
Despesas Financeiras Parcelamento Tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depreciação	-104	-104	-104	-104	-104	-104	-104	-104	-104	-104
Desconto Adimplemento	0	0	96	96	96	96	96	96	96	96
Resultado Líquido	-139	-107	88	127	126	134	132	129	126	123
Saldo Disponível para Amortização	-35	-3	96	135	134	142	140	137	134	131

Previsão Amortização Passivo	13	0	158	161	165	168	171	175	178	182
CLASSE I	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLASSE III	-	-	158	161	165	168	171	175	178	182
TRIBUTÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Caixa Gerado x Amortizações Previstas (em milhares de R\$)

